



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.141, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21,92 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO

06.01- MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0061 - Aluno na Escola

12.361.0061.2.039 - MANUTENCAO DO ENSINO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 21,92

(Fonte de Recurso: 0020 MDE)

TOTAL

R\$ 21,92

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 21,92 (vinte e um reais e noventa e dois centavos) - Fonte de Recurso: 0020 MDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 27 de Junho de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração